



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 93/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
"UCEPS" DE TOCANTINS-MG"


O Povo de Tocantins, por seus representante legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal' o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL "CEPS" de Tocantins-MG.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de dezembro de 1994.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal